Respondendo hoje ao Officio que V. Ex.ª
dirigio ao meo Predecessor sob n.º 97 em
data de 4 de Fevereiro, terei a honra
de informar á V. Ex.ª que o Pensionario
do Governo Antonio Rodrigues Pio dos
Santos cessou de perceber a pensão
mensal que lhe era paga por esta Le-
gação em Dezembro do anno passo, fi-
cando della satisfeito até o 1.º de Janeiro
do corrente anno, desde quando lhe
deve ser contada pelo Consul Geral do
Brazil em Lisboa, á quem igualmen-
te passo a fazer esta mesma Commu-
nicação para seo Regulamento.
Deos guarde a V. Ex.ª Paris em 20 de
Março 1828

Ill.mo Ex.mo Snr Visconde de Itabayana.

João Antonio Per.ª da Cunha.